

14. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Infraero é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos administrativos governamentais envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração possui um sistema de monitoramento de seus processos judiciais e administrativos conduzido pelo departamento jurídico próprio e por advogados internos.

A Companhia avalia suas contingências, tendo por base a expectativa de perda, segundo o grau de risco de cada ação judicial. A classificação de risco e os valores estimados, são elaborados com base em análise da Superintendência Jurídica e melhor julgamento da Administração, de acordo com os níveis de risco.

Com base em informações do jurídico, a Administração efetuou análise dos processos judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, avaliou, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituição de provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas prováveis com as ações em curso.

A Companhia constituiu provisões para contingências suficientes para cobrir as perdas referentes aos processos judiciais, pelos quais ela é considerada como ré. Já os saldos de depósitos judiciais referem-se aos depósitos em juízo efetuados por determinação judicial, de acordo com as particularidades de cada uma das causas.

A Infraero é parte passiva em processos das seguintes naturezas:

a) Ações Trabalhistas

• Pedidos de pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade para empregados que trabalham em pátios de manobras ou áreas de terminais de carga aérea nos aeroportos. Trata-se de ações, na sua grande maioria, intentadas pelo Sindicato Nacional dos Aeroportuários – Sina, na condição de substituto processual da categoria dos aeroportuários. As decisões são diversificadas nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho, não tendo sido a matéria pacificada no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

• Pedidos de condenação da Infraero sob o prisma da responsabilidade subsidiária na apuração de verbas salariais ou parcelas rescisórias. Trata-se de ações propostas por empregados ou ex-empregados de empresas contratadas (terceirizados), cujas decisões têm sido diversificadas nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho, não tendo sido a matéria pacificada no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

b) Ações Cíveis

• Quanto às ações cíveis, existem pedidos diversificados de indenizações e cobranças nas unidades regionais da Infraero, decorrentes de: acidentes e/ou incidentes aeronáuticos; furtos ou avarias de cargas em terminais de carga; furtos, acidentes e danos materiais ocorridos em áreas operacionais e terminais de passageiros, cumulados com danos morais; acidentes e/ou incapacidades laborais; relações oriundas de contratos administrativos firmados pela Companhia, em função de execução de obras, serviços e concessões de áreas aeroportuárias; além de discussões sobre a legalidade de cobrança de tarifas aeroportuárias.

c) Ações Tributárias

• A Infraero está sujeita a fiscalizações realizadas pelas autoridades fiscais com relação às operações que realiza. A fim de elidir eventuais autuações fiscais relativas à formação da base de cálculo e quanto à incidência de determinados tributos e contribuições sobre atividades econômicas desenvolvidas, a Companhia busca provimento judicial para obter a suspensão da exigibilidade do tributo em litígio mediante garantia em dinheiro por meio de depósitos judiciais.

• A Infraero não recolhe aos municípios, onde administra aeroportos, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) por prestar serviço público federal em nome da União, nem recolhe o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pertencente aos sítios aeroportuários, porquanto se constituem propriedades da União Federal. Com efeito, o Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Civil Originária 1002/DF, em mais de uma oportunidade, com respaldo na alínea "a", do inciso VI, do art. 150, da Constituição da República Federativa do Brasil, reconhece à Infraero como, de ordinário, às demais empresas públicas, a aplicação do princípio da imunidade recíproca. Em razão disso, a Companhia decidiu por não realizar provisão de possíveis perdas em ações de execução fiscal envolvendo as matérias supramencionadas. O recolhimento de ISS no qual a Infraero apresenta valores é decorrente de retenções de Prestadores de Serviços em atendimento do art. 6º da Lei Complementar n.º 116/03. A Infraero só reconhece a provisão mediante avaliação da probabilidade de perda, que inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. Em razão disso, a Infraero decidiu por não realizar provisão contábil passiva relativas às ações de execução fiscal do Imposto sobre Serviços (ISS).

d) Ações Administrativas

• A Infraero é parte envolvida em processos que tramitam na esfera administrativa de eventuais passivos perante o INMETRO, ANVISA, ANAC, Secretaria da Receita Federal do Brasil (processos decorrentes das atividades sujeitas a alfandagem), PROCON, ANATEL e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

e) Ações ambientais

• A Infraero constitui provisões para ações ambientais decorrentes de multas aplicadas por órgãos públicos, que estão em discussão na esfera administrativa, originadas do curso normal de suas atividades ou de alegado descumprimento/não atendimento de condicionantes ambientais.

Processos judiciais e extrajudiciais provisionados

Os valores das ações classificadas com risco de perda provável foram provisionados e estão demonstrados no quadro a seguir:

	Processos prováveis	
	31/12/2024	31/12/2023
Processos fiscais	8.602	16.266
Processos administrativos	22.982	47.837
Processos trabalhistas	275.056	334.864
Processos cíveis	152.524	121.922
Processos ambientais	18	17
Total	459.182	520.906

A seguir, demonstramos a movimentação das contingências prováveis ocorridas durante o período:

Movimentação das ações prováveis	31/12/2023	Adição	Reversão	Baixa	31/12/2024
Processos administrativos	47.837	3.454	(28.309)	-	22.982
Processos trabalhistas	334.864	215.152	(136.551)	(138.409)	275.056
Processos cíveis	121.922	100.978	(61.723)	(8.653)	152.524
Processos ambientais	17	1	-	-	18
Total	520.906	320.940	(235.602)	(147.062)	459.182

Processos judiciais e extrajudiciais não provisionados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía ações envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, para as quais não foi constituída provisão, totalizando R\$ 1.523.900, conforme demonstrado:

	Processos possíveis	
	31/12/2024	31/12/2023
Processos fiscais	253.574	250.489
Processos administrativos	193.239	135.874
Processos trabalhistas	224.515	130.316
Processos cíveis	852.572	399.607
Total	1.523.900	916.286

A variação verificada no período é decorrente das reclassificações do risco.

Depósitos recursais e judiciais

Correlacionados às contingências, existem depósitos judiciais. Em 31/12/2024, os depósitos judiciais mantidos pela Companhia representam R\$ 199.357, conforme apresentados a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos judiciais cíveis	25.755	22.205
Depósitos judiciais fiscais	22.534	22.506
Depósitos judiciais ambientais	125	125
Depósitos judiciais administrativos	1.727	1.756
(-) Provisão para perda	-	(628)
Total	199.357	230.784

Ativos Contingentes

A Infraero não possui ativos contingentes cuja entrada de benefícios econômicos seja classificada como praticamente certa.

15. FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E CAUÇÃO DE TERCEIROS

O saldo de R\$ 111.241, em 31/12/2024, R\$ 127.206 em 31/12/2023, representa as obrigações referentes às aquisições de materiais e serviços e outras obrigações com vencimento, geralmente, no mês seguinte. A Companhia não se financia por meio de operações de risco sacado ou outros mecanismos de financiamento a fornecedores.

Nestes valores constam glosas e retenções aplicadas a fornecedores relacionados a diversos contratos, dentre eles, de obras e serviços de engenharia, os quais estão sendo avaliados pela área jurídica em relação aos aspectos de prescrição, de acordo com o artigo 206, § 5º, inciso I, do Código Civil, andamento de processos judiciais e a concessão de aeroportos realizada pelo Governo Federal. A Companhia manteve o registro destes valores no passivo até a conclusão da análise jurídica ou a conclusão do processo judicial, tendo em vista que a discussão judicial pode abranger outros pontos além das glosas e retenções, se for o caso.

As cauções de terceiros, com saldo de R\$ 16.562, em 31/12/2024, R\$ 21.896 em 31/12/2023, referem-se as garantias prestadas por empresas contratadas, conforme Nota Explicativa 6.

16. ENCARGOS TRABALHISTAS

	31/12/2024	31/12/2023
Encargos sobre férias	22.781	25.497
Férias a pagar	54.301	71.337
Ordenados e salários a pagar	39	19.417
FGTS a Recolher	3.175	4.277
INSS a Recolher	15.151	19.907
Rescisão de contrato a pagar	-	8.762
IRRF s/ folha de pagamento	18.805	24.397
Total	114.252	173.594

Os valores registrados no grupo de contas de encargos trabalhistas referem-se a saldos devidos por ordenados e salários, férias e encargos incidentes sobre a folha de pagamento de pessoal. Tais valores são provisionados conforme a competência dos fatos ocorridos e baixados posteriormente, quando eles são liquidados.

17. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

a) Programa especial de adequação do efetivo (PEAE)

O Programa Especial de Adequação do Efetivo (PEAE) visa a redução de empregados excedentes e equalização do quadro de pessoal entre as unidades da Infraero, em virtude da política de concessão de aeroportos adotada pelo Governo Federal a partir de 2011. O PEAE é composto de três programas: Incentivo à Transferência para Concessionárias ou à Aposentadoria (PDITA), Desligamentos Incentivados (DIN) e Transferência Especial de empregados entre unidades da Infraero (TE). As oportunidades de desligamento são oferecidas em ciclos, com cronogramas pré-definidos, nos quais constam períodos determinados desde a fase de inscrição até o prazo de desligamento.

(i) Desligamento incentivado – DIN

O DIN é uma modalidade de desligamento a pedido, prevista no PEAE.

	2024	2023
Quantidade de desligamentos	105	354
Montante envolvido - R\$ mil	27.614	82.423

(ii) Movimentação no Programa de Incentivo à Transferência ou à Aposentadoria – PDITA

	2024	2023
Quantidade de desligamentos	66	285
Montante envolvido - R\$ mil	21.093	66.662

Os desligamentos pelo PDITA e pelo DIN estão sendo realizados com recursos oriundos do Programa Nacional de Desestatização (PND) repassados pelas concessionárias vencedoras dos leilões dos aeródromos concedidos.

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), está analisando o pedido de autorização para a abertura de novo ciclo para os empregados aderirem ao programa PDITA e DIN.

Provisão para PDITA/DIN	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do período	-	73.596
Adições	-	-
Reversões	-	(73.596)
Saldo no fim do período	-	-

b) Plano de Previdência Complementar

A Infraero é patrocinadora do Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável - Plano CV e dos Planos de Benefício Definido Planos BD I e II do Instituto Infraero de Seguridade Social (INFRAPREV), entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar aos participantes da instituição e seus beneficiários os benefícios a eles assegurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como promover seu bem-estar social. A Companhia reconhece o valor presente das contribuições normais futuras, calculado pelo método de crédito unitário projetado, relacionado aos Planos

de Benefício Definido e Contribuição Variável. Os valores de pagamentos das contribuições futuras que beneficiarão a Companhia (valor contabilizado na rubrica Benefício Pós-Emprego) representam o valor estimado das reduções. Este valor depende de uma série de variáveis e premissas relativas à taxa de desconto e condições atuais de mercado. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão os correspondentes valores contábeis.

Os recursos que o Instituto dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de sua patrocinadora, participantes, assistidos e autofinanciados e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos.

O Infraprev possui três planos de previdência: dois de Benefício Definido (Plano BD) e um de Contribuição Variável (Plano CV), o qual detém o maior número de participantes. A partir da implantação do Plano de Contribuição Variável, em dezembro de 2000, somente este plano está aberto à entrada de novos participantes.

Planos	Benefícios	Classificação	Vigência
Plano BD I	Aposentadoria e Pensão	Benefício Definido	Fechado para novos participantes
Plano BD II	Aposentadoria e Pensão	Benefício Definido	Fechado para novos participantes
Plano CV	Aposentadoria e Pensão	Contribuição Definida *	Aberto

* Trata-se de plano híbrido, pois possui riscos atuariais para o serviço passado, de participantes que migraram dos planos de benefício definido.

Perfil de Participantes dos planos

Planos	31/12/2024			31/12/2023		
	Ativos *	Assistidos **	Total	Ativos *	Assistidos **	Total
Plano BD I	11	139	150	11	136	147
Plano BD II	0	19	19	0	19	19
Plano CV	3.979	4.780	8.759	4.098	4.778	8.876

* Compõem os Ativos, os participantes auto patrocinados, Benefício Proporcional Diferido (BPD) e os pensionistas.

** Os Assistidos correspondem aos aposentados e participantes em auxílio-doença.

A Infraero contratou empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Avaliação Atuarial dos benefícios pós-emprego oferecidos aos seus empregados de acordo com as regras estabelecidas pelo pronunciamento técnico CPC n.º 33. A contratada realizou avaliação atuarial para a contabilização em balanço dos benefícios pós-emprego oferecidos. Dessa forma, as avaliações atuariais são elaboradas anualmente, por atuário externo, e as informações constantes, a seguir, referem-se àquelas efetuadas na data base de 31 de dezembro de 2024.

Premissas atuariais e econômicas

Hipóteses	BD I	BD II	CV
Crescimento real dos salários	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Crescimento real dos benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de juros de desconto atuarial anual - nominal	12,81% a.a.	12,78% a.a.	12,81% a.a.
Taxa de juros de desconto atuarial anual - real	7,54% a.a.	7,51% a.a.	7,54% a.a.
Método atuarial de financiamento	Crédito unitário projetado		
Regime financeiro	Capitalização		
Expectativa de inflação	4,90% a.a. obtida a partir da mediana da taxa projetada pelo BACEN para o IPCA em 2024		
Taxa/Tábua de rotatividade (Turnover)	0,00% a.a.		Exp. Rot. Infraprev 2014-2023
Tábua de mortalidade/sobrevivência de ativos	AT 2000 M&F		
Tábua de mortalidade/sobrevivência de aposentados	AT 2000 M&F		
Tábua de mortalidade/sobrevivência de inválidos	AT-49 M		
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável		Álvaro Vindas D30%

Composição Familiar

Plano I de Benefícios Saldado, Plano II de Benefício Definido e Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável:

• Benefícios a Conceder: para a definição do número de beneficiários, foi considerada a composição familiar média com as características recomendadas no "Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais a serem utilizadas na Avaliação Atuarial de 31/12/2023", disponibilizado pelo Infraprev.

- » Percentual de Casados: 80%.
- » Diferença de Idade entre Participante e Cônjuge: 4 anos.
- » Filho temporário até os 24 anos.

• Benefícios Concedidos (aposentadorias e pensões): foi considerada a composição familiar real, conforme banco de dados fornecido pelo Infraprev.

Taxa de Desconto Atuarial Real

A taxa de desconto atuarial real, compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com vencimento em 2032, com *duration* aproximada a dos fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes e assistidos da Infraero em cada plano são as seguintes:

	Duration (anos)	Taxa de desconto
Plano I de Benefícios Saldados	8,11	7,54%
Plano II de Benefício Definido	8,41	7,51%
Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável	8,20	7,54%

As hipóteses foram adotadas em consonância com os estudos de adequação de hipóteses elaborados pela entidade de previdência complementar responsável pela gestão do plano de benefícios, exceto em relação à hipótese de taxa de juros, a qual foi definida tomando-se por base a NTN-B com vencimento mais próximo, porém não superior à *duration* do passivo, a qual foi calculada usando-se a metodologia definida no Anexo I da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023,

da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Valor Justo dos Ativos do Plano

Conciliação dos saldos do valor justo dos ativos	31/12/2024			31/12/2023		
	Plano BD I	Plano BD II	Plano CV	Plano BD I	Plano BD II	Plano CV
Valor justo dos ativos no início do período	106.950	15.705	1.727.903			
Receita de juros	11.096	1.629	179.276			
Ganhos/(Perdas) sobre os ativos do plano	(13.049)	(2.047)	(200.288)			
Contribuições do patrocinador	-	-	2.596			
Contribuições dos participantes	-	-	2.625			
Benefícios pagos pelo plano	(6.207)	(609)	(227.728)			
Ativos (adquiridos)/transferidos de outros planos por transação	-	-	-			
(=) Valor justo dos ativos do plano no final do período	98.790	14.678	1.484.384			
Conciliação dos saldos do valor justo dos ativos	Plano BD I	Plano BD II	Plano CV	Plano BD I	Plano BD II	Plano CV
Valor justo dos ativos no início do período	99.263	14.000	1.790.783			
Receita de juros	9.427	1.330	170.064			
Ganhos/(Perdas) sobre os ativos do plano	4.726	1.071	11.380			
Contribuições do patrocinador	-	-	2.571			
Contribuições dos participantes	-	-	2.595			
Benefícios pagos pelo plano	(6.466)	(696)	(249.490)			
Ativos (adquiridos)/transferidos de outros planos por transação	-	-	-			
(=) Valor justo dos ativos do plano no final do período	106.950	15.705	1.727.903			

Apuração do Passivo (Ativo) atuarial a ser reconhecido no Balanço

Apuração do Passivo (Ativo) atuarial a ser reconhecido no Balanço	31/12/2024			31/12/2023		
	Plano BD I	Plano BD II	Plano CV	Plano BD I	Plano BD II	Plano CV
1. Ativo Líquido de Cobertura do Plano						
1.1. Valor Justo dos Ativos do Plano	98.790	14.678	1.484.384	106.950	15.705	1.727.903
2. Conciliação dos (Ativos) e Passivos Reconhecidos						
2.1. Obrigações atuariais apuradas na avaliação	(67.740)	(7.365)	(1.656.128)	(75.373)	(8.673)	(1.866.687)
2.2. Nível de cobertura, se (déficit) ou superávit (1.1.+2.1.)	31.050	7.313	(171.744)	31.577	7.032	(138.784)
3. Status do fundo e (Passivo)/Ativo reconhecido						
Status do Plano de Benefícios						
Valor presente da obrigação atuarial	(67.740)	(7.365)	(1.656.128)	(75.373)	(8.673)	(1.866.687)
(-) Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial	-	-	-	-	-	-
(=) Valor presente da Obrigação Atuarial Líquida	(67.740)	(7.365)	(1.656.128)	(75.373)	(8.673)	(1.866.687)
Valor justo dos ativos do plano	98.790	14.678	1.484.384	106.950	15.705	1.727.903
(=) Status do plano de benefícios (déficit/superávit)	31.050	7.313	(171.744)			